



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 108/2023/PGE/DER-RO

Processo nº 0009.008010/2023-16

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, CEP: 78.966-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, a **Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrita no RG nº ***.564 SSP/RO e no CPF/MF sob nº ***.642-04, residente a Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito ,(0029755602).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, oriundos de Emenda Parlamentar, objetivando custear a *aquisição de 72,00 metros de tubos metálicos e instalação em estradas vicinais*, conforme Plano de Trabalho (Id.0044383238) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.008010/2023-16 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 24 de Setembro de 2024.**



PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id.0044383238), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$227.448,00** (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais):

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com recursos ordinários, que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte 1.500.0.07021 - oriundo de Emenda Parlamentar, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001738, de 22.12.2023 (Id.0044683608).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$77.448,00** (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondem à contrapartida do Município, que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0044383328).

§ 3º. O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

§ 4º. Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta-Corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 5º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4142-4, Conta Corrente nº 11149-X, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id.0039958157), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 6º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida a:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;
- c) realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de



autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos **PARTÍCIPES**:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENENTE** os bens e serviços previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente convênio;
3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;
5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
6. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
7. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
8. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;



10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, ao seu Sistema de Controle Interno bem como ao Tribunal de Contas do Estado, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **convênio**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 8 desta cláusula.

12. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também serão destacados a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1º. A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
 - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:
 - 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
 - 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
 - 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
 - 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;
6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.
7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;



9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;

10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 2º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do **DER**, quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.



PARÁGRAFO ÚNICO. O CONVENENTE se compromete a utilizar os bens indicados no *caput* de forma a assegurar a preservação do interesse público e os objetivos pactuados.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **convênio**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

d) ocorrência da inexecução financeira; e

e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado, da extinção ou da rescisão do ajuste, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelos **PARTÍCIPES**.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do



presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito do Município de Corumbiara/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/12/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 29/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044804440** e o código CRC **0587E87C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.008010/2023-16







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---|------------------------------------|---------------------------|
| Tipo do Documento Termo de Convênio | Identificação/Número 108 | Data 15/03/2024 |
|---|------------------------------------|---------------------------|

| | | |
|--|---|---|
| ID: 182416 | Processo | Documento |
| CRC: 0341CB32 |  |  |
| Processo: 1-660/2024 | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | |
| Criação: 15/03/2024 00:00:48 | Finalização: 15/03/2024 00:01:32 | |

| |
|---|
| MD5: FB5F7CE4119EB7A0CF72C4DE74792F0D |
| SHA256: 159A284399E10F062E817E2687EA618F6E5E8CB03995B86B6179E3F5102EE2AB |

Súmula/Objeto:
termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:00:48 |
|---|------------|----|---------------------|

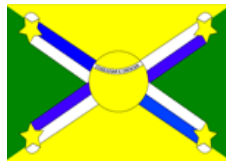
ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:00:48 |
|------------------------------|---------------------|

ANEXOS

| | | |
|--|------------|--------|
| Plano de Trabalho 01 | 15/03/2024 | 182417 |
| Anotação de Responsabilidade Técnica ART | 15/03/2024 | 182418 |
| RELATÓRIO FOTOGRAFICO | 15/03/2024 | 182419 |
| Estudo Técnico HIDROLÓGICO | 15/03/2024 | 182420 |
| PLANILHA ORÇAMENTO | 15/03/2024 | 182421 |
| Memorial DE CALCULO | 15/03/2024 | 182422 |
| Cotação STACO | 15/03/2024 | 182423 |
| Memorial Descritivo TUBOS | 15/03/2024 | 182424 |
| Especificação TÉCNICA | 15/03/2024 | 182425 |
| Croqui INSTALAÇÃO | 15/03/2024 | 182426 |
| Justificativa TUBOS | 15/03/2024 | 182427 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182416 e o CRC 0341CB32.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|---|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA | | | | C.G.C. 63.762.041/0001-35 | |
| Endereço Av. Olavo Pires, 2129 | | | | | |
| Cidade Corumbiara | | UF RO | CEP 76995-000 | (DDD) Telefone/Fax | E.A. Municipal |
| Conta corrente | | Banco (nome e nº) | | Agência (nome e nº) | Praça de pagamento Corumbiara |
| Nome do responsável pela instituição LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA | | | | C.P.F. 755.849.642-04 | |
| R.G./Órgão expedidor 729.564 SSP/RO | | Cargo Prefeito | | Função Chefe do Executivo | Matrícula |
| Endereço completo Rua Ulisses Guimarães nº 1949 | | | | CEP 76995-000 | (DDD) Tel./Fax |
| E-mail: | | | | | |

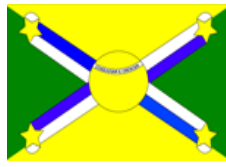
2. OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)

| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-----------|--|
| Órgão/instituição | C.G.C. | | E.A. | | |
| Endereço completo | (DDD)Telefone/Fax | | CEP | | |
| Nome do responsável pela instituição | | | C.P.F. | | |
| R.G./Órgão expedidor | Cargo | Função | | Matrícula | |
| Endereço completo | CEP | | (DDD) Tel./Fax | | |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|----------------------------|
| Título do projeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
| | ALR 180 DIAS |
| Identificação do objeto: O Projeto visa a Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos para o município de Corumbiara-RO. | |
| Justificativa da proposição: O Município de Corumbiara/RO, apresenta uma população estimada em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 7 519 habitantes. Vizinho dos municípios de Cerejeiras e Chupinguaia, Corumbiara se situa a 77 km a Sul-Oeste de Vilhena a maior cidade nos arredores. A área total do município corresponde 3.060 km ² . A sede localiza-se no interflúvio dos rios Pimenta Bueno e Barão do Melgaço. A Administração municipal vem trabalhando para a melhoria da qualidade de vida de seus | |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito

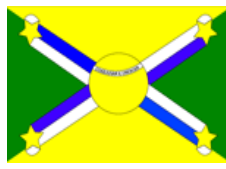


municipes, o que inclui necessariamente a manutenção e recuperação de vias públicas, com atenção especial no escoamento das águas pluviais, oferecendo segurança ao tráfego local de veículos, pedestres e das moradias ao entorno, independente das ações climáticas.

A aquisição de Tubos Metálicos irá beneficiar a comunidade através da drenagem das ruas em área urbana do município de Corumbiara/RO. Este recurso visa atender a necessidade da população com a melhoria do tráfego em trechos da rua, visto a necessidade urgente do sistema de drenagem para melhoria da infraestrutura. A implantação dos Tubos Metálicos irá beneficiar os moradores locais e as pessoas que ali transitam, ajudando no escoamento das vias e minimizando o risco de alagamento, tendo em vista a resistência e durabilidade dos Tubos Metálicos. Oferecer melhores condições de vida à população tem sido a prioridade da administração, diante disso a presente proposta na liberação de recursos financeiros para a execução deste objeto visando contribuir aos municípes uma trafegabilidade com qualidade.

A celebração do convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, possibilitará o desenvolvimento de serviços onde melhoraremos o aspecto do município, bem como proporcionará bem estar a todos os moradores e visitantes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito

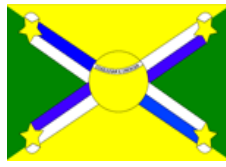


4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

| META | ETAPA/ FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|----------------|--|------------------|-------|---------|----------|
| | | | UND | QUANT | INÍCIO | TÉRMINO |
| | | IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS | | | ALR | 180 DIAS |
| | | PONTO 01 (2º EIXO PROXIMO AO TATAU): 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | | | ALR | 180 DIAS |
| | COTAÇÃO | MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 15 C | M | 12,00 | ALR | 180 DIAS |
| | | PONTO 02 (TRAVESSÃO DO SENILSON): 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | | | ALR | 180 DIAS |
| | COTAÇÃO | MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 15 C | M | 12,00 | ALR | 180 DIAS |
| | | PONTO 03 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO): 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | | | ALR | 180 DIAS |
| | COTAÇÃO | MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 15 C | M | 12,00 | ALR | 180 DIAS |
| | | PONTO 04 (2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ): 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | | | ALR | 180 DIAS |
| | COTAÇÃO | MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 15 C | M | 12,00 | ALR | 180 DIAS |
| | | PONTO 05 (LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA): 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | | | ALR | 180 DIAS |
| | COTAÇÃO | MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 15 C | M | 12,00 | ALR | 180 DIAS |
| | | PONTO 06 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA): 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | | | ALR | 180 DIAS |
| | COTAÇÃO | MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD. 15 C | M | 12,00 | ALR | 180 DIAS |

5 PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 33.90.30 | Aquisição | R\$ 227.448,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 77.448,00 (34,05%) |
| TOTAL GERAL | | R\$ 227.448,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 77.448,00 (34,05%) |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

| META | 1° MÊS | 2° MÊS | 3° MÊS | 4° MÊS | 5° MÊS | 6° MÊS |
|------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| I | R\$ 150.000,00 | - | - | - | - | - |

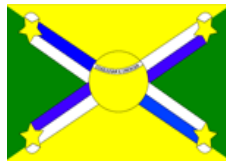
| META | 7° MÊS | 8° MÊS | 9° MÊS | 10° MÊS | 11° MÊS | 12° MÊS |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| I | - | - | - | - | - | - |

Proponente (entidade solicitante)

| META | 1° MÊS | 2° MÊS | 3° MÊS | 4° MÊS | 5° MÊS | 6° MÊS |
|------|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| II | R\$ 77.448,00 (34,05%) | - | - | - | - | - |

| META | 7° MÊS | 8° MÊS | 9° MÊS | 10° MÊS | 11° MÊS | 12° MÊS |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| I | - | - | - | - | - | - |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Direta.

Pede Deferimento.

Corumbiara/RO, 24 de outubro de 2023.
Local e Data

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

PORTO VELHO ____/____/2023

**ASSINATURA/CARIMBO DO
CONCEDENTE**







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|--------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Plano de Trabalho | R04 | 25/10/2023 |

| | | |
|--|---|---|
| ID: 137581 | Processo | Documento |
| CRC: 8D570265 |  |  |
| Processo: 0-0/0 | | |
| Usuário: Stephani Raissa Souza Oliveira | | |
| Criação: 25/10/2023 15:42:53 | Finalização: 25/10/2023 15:48:00 | |

| |
|---|
| MD5: 1557A524598686CDEF7FD1A0E4E7B470 |
| SHA256: 5EC9071F8EB5C9D23C070C630ADA652FE08FBC5E25C47513B2EB2B324E1A6F3E |

Súmula/Objeto:

Celebração de Convênio - Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos para o Município de Corumbiara/RO - Cláudia de Abreu

INTERESSADOS

| | | | |
|--|-------------|----|---------------------|
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E | PORTO VELHO | RO | 25/10/2023 15:46:54 |
|--|-------------|----|---------------------|


ASSUNTOS

| | |
|------------|---------------------|
| CELEBRAÇÃO | 25/10/2023 15:47:41 |
|------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Valdemir Marcolino Gonzaga | 25/10/2023 16:41:33 |
|----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|--|--------------------|---------------------|
|  Leandro Teixeira Vieira | Prefeito Municipal | 25/10/2023 16:49:26 |
|--|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 137581 e o CRC 8D570265.



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|--------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Plano de Trabalho | 01 | 15/03/2024 |

ID: **182417**

CRC: **CB0428BF**

Processo: **1-660/2024**

Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**

Criação: **15/03/2024 00:02:45** Finalização: **15/03/2024 00:02:58**

Processo



Documento



MD5: **F01B8B500060A945FFE4CEEDA883817C**

SHA256: **438D198F88ED8FDF2D7AF116D052BDCF8018A68A825D166BC242509E0B4297A3**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:02:45 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:02:45 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182417 e o CRC CB0428BF.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

ADRIANO CORREA MARTINS

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **MUNICIPIO DE CORUMBIARA**

RNP: **2316910173**

Registro: **12560D RO**

Registro: **3528CVRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

RUA **AV OLAVO PIRES**

Nº.: **2129** Comp.:

Contrato:

Valor: **0,01**

Ação Institucional: **Não informado**

Honorário: **0,00**

Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **CENTRO**

Cidade.: **CORUMBIARA**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Motivo: **Novo Contrato**

UF: **RO**

CPF/CNPJ: **63762041000135**

Telefone.:

País: **BRA** CEP.: **76995000**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AV OLAVO PIRES**

Nº: **2129** Comp.:

Data de Início: **01/06/2023**

Previsão de término: **01/06/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CORUMBIARA**

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.:

UF: **RO** CEP.: **76995000**

CPF/CNPJ: **63762041000135**

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO
ESTUDO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO
ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO

| QTD | Unidade |
|------|---------|
| 6,00 | un |
| 6,00 | un |
| 6,00 | un |

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

ADRIANO CORREA MARTINS - 008.693.962-93

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - 63.762.041/0001-35

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confear.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

F81C0-20B14-3CF98-1275C-B81BB

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELAB. PROJETO DE TUBO METÁLICO - LINHAS RURAIS NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO - 06 UND - PROJ/ORÇ E ESTUD. HIDROLÓGICO.







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|----------------------|-------------------|
| Anotação de Responsabilidade Técnica | ART | 15/03/2024 |

| | | |
|--|---|---|
| ID: 182418 | Processo | Documento |
| CRC: 3A7A4FA7 |  |  |
| Processo: 1-660/2024 | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | |
| Criação: 15/03/2024 00:03:12 | Finalização: 15/03/2024 00:03:26 | |

MD5: **196497A53E1F1B13A6F7575E7F020C77**
SHA256: **678F45DF73763FD413D551474F21CECE8FCC383CD9BC9EE8202AE508392B4940**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:03:12 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:03:12 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182418 e o CRC 3A7A4FA7.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

PONTO 01 – 2º EIXO PROXIMO AO TATAU km 8,80; Coord. Início: 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O; Coord. Fim: 12°57'2.14"S 60°43'53.52"O;



PONTO 02 – TRAVESSÃO DO SENILSON km 3,15; Coord. Início: 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O; Coord. Fim: 12°52'19.05"S 60°42'5.34"O;



PONTO 03 – LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO km 0,25; Coord. Início: 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O; Coord. Fim: 12°52'19.05"S 60°42'5.34"O;



PONTO 04 – 2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ km 9,30; Coord. Início: 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O; Coord. Fim: 12°56'46.84"S 60°43'55.32"O;



PONTO 05 – LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA km 5,25; Coord. Início: 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O; Coord. Fim: 12°55'31.53"S 60°53'6.83"O;



PONTO 06 – LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA km 1,25; Coord. Início: 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O; Coord. Fim: 12°49'40.25"S 60°42'30.99"O;




EDSON DA SILVA MOURA
SECRETARIO M. O. S. PUBLICOS
DECRETO Nº. 067/2020







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| RELATÓRIO | FOTOGRAFICO | 15/03/2024 |

| | | |
|--|---|---|
| ID: 182419 | Processo | Documento |
| CRC: 51FBEA3E |  |  |
| Processo: 1-660/2024 | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | |
| Criação: 15/03/2024 00:03:49 | Finalização: 15/03/2024 00:04:01 | |

MD5: **C90BDCB0B2C527E73B524FE40E05A7CA**
SHA256: **3E760CE950273201ABDA783BE69CAF2083D43100F4AA838699E6030F4B69B8C4**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:03:49 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:03:49 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182419 e o CRC 51FBEA3E.

ESTUDO HIDROLÓGICO

Local: Município de Corumbiara/RO.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

LOCAL DE IMPLANTATAÇÃO:

PONTO 01 (2ª EIXO PROXIMO AO TATAU): 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O

PONTO 02 (TRAVESSÃO DO SENILSON): 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O

PONTO 03 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO):

12°49'42.31"S 60°43'21.15"O

PONTO 04 (2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ): 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O

PONTO 05 (LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA): 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O

PONTO 06 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA): 12°49'39.87"S

60°42'30.94"O

DADOS GERAIS:

Corumbiara é um município brasileiro do estado de Rondônia. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2019, era de 7.391 habitantes.

Possui uma área de 3.060.321 km² e conta com clima quente e úmido, amenizado pela altitude de 340 metros em que se encontra, apresenta grandes variações de temperatura entre os extremos diurnos e noturnos por conta de sua bacia hidrográfica, que conta como principal curso de água o Rio Corumbiara.

No período de estiagem, os rios amazônicos reduzem seu volume d'água, rebaixando sensivelmente seu nível pluviométrico.

INTRODUÇÃO:

O presente trabalho busca analisar o comportamento referente a vazão da área de contribuição hidrológica sobre a área estudada, no município de Corumbiara/RO.

Partindo da necessidade de complementar o sistema de vazão realizado pela ponte existente no local que atenda às demandas de tráfego e cargas solicitantes, bem como de segurança e conforto ao usuário, foram realizados estudos multidisciplinares subsidiados Rua Francisco P Coelho Filho, 2633 - São João Bosco - CEP 76.803-820 - Porto Velho - Rondônia.

e-mail: comercial@mamoreconstrucoes.com.br - Telefones +55 69 3229.0773 / 992076146

CNPJ. 06.881.771/0001-11

INSC. ESTADUAL 00000001399951



pela Norma DE 01/HD-002 – Projeto de Drenagem e pelo Manual de Drenagem Rodoviária do DER.

OBJETIVO:

Objetiva-se no presente trabalho conhecer como funciona a mecânica de escoamento da região de interesse e, a partir dos resultados obtidos, determinar a vazão, bem como a cota de máxima cheia, garantindo que os elementos atendam às especificações de conforto e segurança para o usuário.

PLUVIOMETRIA

Na escolha da estação pluviométrica foram adotados os seguintes parâmetros:

1. Localização da estação em relação à área estudada;
2. Dados pluviométricos atualizados e representatividade numérica da série histórica disponível.

Sendo assim, foram utilizados os dados da Estação Pluviométrica de Cerejeiras, localizada no Município de Cerejeiras/RO, disponibilizados pela Agência Nacional de Águas (ANA). Conforme caracterizado abaixo:

CÓDIGO: 1360001

NOME DA ESTAÇÃO: CEREJEIRAS

BACIA: RIO AMAZONAS

SUB BACIA: RIO AMAZONAS, MADEIRA, GUAPORÉ...

OPERADORA: CPRM

LATITUDE: -13.1967

LONGITUDE: -60.8233

Os dados hidrológicos são obtidos na estação por meio de leitura de pluviômetro e correspondem a precipitações mensais, número de dias de chuva e precipitações máximas diárias anuais.

TRATAMENTO DE DADOS

A partir dos dados obtidos de precipitação diária, calculou-se a precipitação diária mensal e, conseqüentemente, a máxima anual, conforme a tabela a seguir:



| ANO | P (mm) | ANO | P (mm) | ANO | P (mm) |
|------|--------|------|--------|------|--------|
| 1980 | 164,08 | 1994 | 166,38 | 2008 | 148,74 |
| 1981 | 131,06 | 1995 | 170,85 | 2009 | 157,60 |
| 1982 | 170,45 | 1996 | 161,01 | 2010 | 164,20 |
| 1983 | 146,04 | 1997 | 143,08 | 2011 | 137,00 |
| 1984 | 183,65 | 1998 | 123,85 | 2012 | 164,00 |
| 1985 | 151,08 | 1999 | 155,06 | 2013 | 223,66 |
| 1986 | 140,82 | 2000 | 152,43 | 2014 | 169,94 |
| 1987 | 164,65 | 2001 | 179,22 | 2015 | 151,10 |
| 1988 | 153,85 | 2002 | 150,47 | 2016 | 168,34 |
| 1989 | 170,30 | 2003 | 172,66 | 2017 | 179,39 |
| 1990 | 169,90 | 2004 | 151,21 | 2018 | 164,10 |
| 1991 | 157,62 | 2005 | 152,02 | 2019 | 137,18 |
| 1992 | 167,89 | 2006 | 184,58 | 2020 | 182,45 |
| 1993 | 184,13 | 2007 | 151,67 | 2021 | 111,02 |

Após a tabulação dos dados, aplicou-se o método de distribuição estatística de Gumbel para efetuar a extrapolação de dados para o tempo de recorrência desejado, ou seja, TR = 50 anos.

Segundo o método de distribuição de Gumbel:

$$x = \bar{x} - s \left\{ 0,45 + 0,7797x \ln \left[\ln \frac{TR}{TR - 1} \right] \right\}$$

Onde,

- x - Valor da precipitação que se deseja obter (mm);
- \bar{x} - Valor médio da precipitação amostral (mm);
- s - Desvio padrão amostral;
- TR é o tempo de recorrência (anos).

Obteve-se, portanto, $P_{50} = x = 141,59\text{mm}$



SEQUÊNCIA DO ESTUDO:

1. Definição do método a ser utilizado no estudo:

Bacias com áreas entre 1,00Km² e 10,00Km² - Método Racional

Bacias com áreas acima de 10,00Km² - Método do Hidrograma Sintético Simples

1.1. Método Racional:

1.1.1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região (Precipitação retirada da Tabela 01):

a. $T_c = 57 \cdot (L^2/i)^{0,385}$

onde: T_c (min): Tempo de concentração
L (km): Comprimento do talvegue principal (do mapa)
i: Declividade (m/Km) (do mapa)

b. $I = P/T_c$

onde: I (mm/h): Intensidade
P (mm): Precipitação

c. $\Psi = 1/(100 \cdot A)^{1/6}$

onde: Ψ : Coeficiente de retardo, para bacias com área entre 1,00 e 10,00 Km² e declividade superior a 1%

d. $Q = 0,278 \cdot C \cdot I \cdot A$

onde: Q (m³/s): Vazão de cheia
C: Coeficiente de runoff (tabela)
A (Km²): Área da bacia (calculada direto do mapa)

1.1.2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

a. Com os valores do TR = 50 anos e o T_c da bacia, pela Tabela 03 e determina-se a precipitação média.

b. $I = P/T_c$

onde: I (mm/h): Intensidade para o período de retorno de 50 anos
P (mm): Precipitação para o período de retorno de 50 anos

c. $Q = 0,278 \cdot C \cdot I \cdot A$

onde: Q (m³/s): Vazão de cheia para o período de retorno de 50 anos
A (Km²): Área da bacia (calculada direto do mapa)

1.1.3. Define-se a vazão de cheia (escolhe-se a maior dentre as duas encontradas)

1.2. Método do Hidrograma Triangular Sintético Simples:

1.2.1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

a. $T_c = 57 \cdot (L^2/i)^{0,385}$

onde: T_c (min): Tempo de concentração
L (km): Comprimento do talvegue principal (do mapa)
i: Declividade (m/Km) (do mapa)

b. $T_p = 0,6 \cdot t_c + (t_c)^{1/2}$

onde: T_p: Tempo de picos (h)

c. $S = (1.000/CN) - 10$

onde: S: Deflúvio
CN: Curva do complexo solo-vegetação (Tabela 01)

d. $P_e = q = (P - 5,08 \cdot S)^2 / (P + 20,32 \cdot S)$

onde: P_e = q = Precipitação efetiva na região (mm)
P: Precipitação (mm) (medições)

e. $Q = (0,208 \cdot A \cdot P_e) / T_p$

onde: Q (m³/s): Máxima vazão de cheia
A (ha): Área da bacia (calculada direto do mapa)

1.2.2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

a. Com os valores do TR = 50 anos e o T_c da bacia, pela tabela 02 e determina-se a precipitação média.



- b. $Pe = q = (P - 5,08 \cdot S)^2 / (P + 20,32 \cdot S)$
 onde: $Pe = q =$ Precipitação efetiva para o período de retorno de 50 anos
 $P:$ Precipitação para o período de retorno de 50 anos
- c. $Q = (0,208 \cdot A \cdot Pe) / Tp$
 onde: Q (m³/s): Vazão de cheia para o período de retorno de 50 anos
2. Define-se a vazão de chei (escolhe-se a maior dentre as duas encontradas)

DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS:

LOCAL 01 - 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O

ÁREA DA BACIA: 0,35 km²
COTA A MONTANTE: 420 m
COTA A JUSANTE: 412 m
COMPRIMENTO DE TALVEGUE: 2,6 km



MÉTODO RACIONAL:

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 2,6 Km
 H: 3,07 m/Km // = (Cota Mont. - Cota Jusant.) / Comprimento do Talvegue

Tempo de Concentração:

$T_c = 111,49$ min
 $T_c = 1,85$ h

P: 141,59 mm (PLUVIOMETRIA)
 C: 0,5 (TABELA 01)

Intensidade:

$I = 76,19$ mm/h

A: 0,35 Km² **Vazão:**



Q = 3,70 m³/s

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

Tc: 111,49 min e TR = 50 anos Na tabela 02 encontramos a precipitação média (P)

CÁLCULO DA INTERPOLAÇÃO:

| | | | | | |
|--------------|------|--------------|----------------|--------------|--------|
| TC MENOR | 75 | TC MAIOR | 120 | TC CALCULADO | 111,49 |
| PRECIPITAÇÃO | 97,1 | PRECIPITAÇÃO | 115,8 | PRECIPITAÇÃO | Y3 |
| | Y3 | | 112,2636222 MM | | |

P: 112,26 mm (Tabela 02)

Intensidade:

I = 60,41 mm/h

Vazão para o período de retorno de 50 anos:

Q = 2,93 m³/s

3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será: 3,70 m³/s

LOCAL 02 - 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O

ÁREA DA BACIA: 0,33 km²

COTA A MONTANTE: 380 m

COTA A JUSANTE: 371 m

COMPRIMENTO DE TALVEGUE: 2,4 km



MÉTODO RACIONAL:

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 2,4 Km
H: 3,75 m/Km // = (Cota Mont. - Cota Jusante) / Comprimento do Talvegue

Tempo de Concentração:

T_c = 94,19 min
T_c = 1,56 h

P: 141,59 mm (PLUVIOMETRIA)
C: 0,5 (TABELA 01)

Intensidade:

I = 90,19 mm/h

A: 0,33 Km²

Vazão:

Q = 4,13 m³/s

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

T_c: 94,19 min e TR = 50 anos Na tabela 02 encontramos a precipitação média (P)

CÁLCULO DA INTERPOLAÇÃO:

| | | | | | |
|--------------|------|--------------|----------------|--------------|-------|
| TC MENOR | 75 | TC MAIOR | 120 | TC CALCULADO | 94,19 |
| PRECIPITAÇÃO | 97,1 | PRECIPITAÇÃO | 115,8 | PRECIPITAÇÃO | Y3 |
| | Y3 | | 105,0745111 MM | | |

P: 105,07 mm (Tabela 02)

Intensidade:

I = 66,92 mm/h

Vazão para o período de retorno de 50 anos:

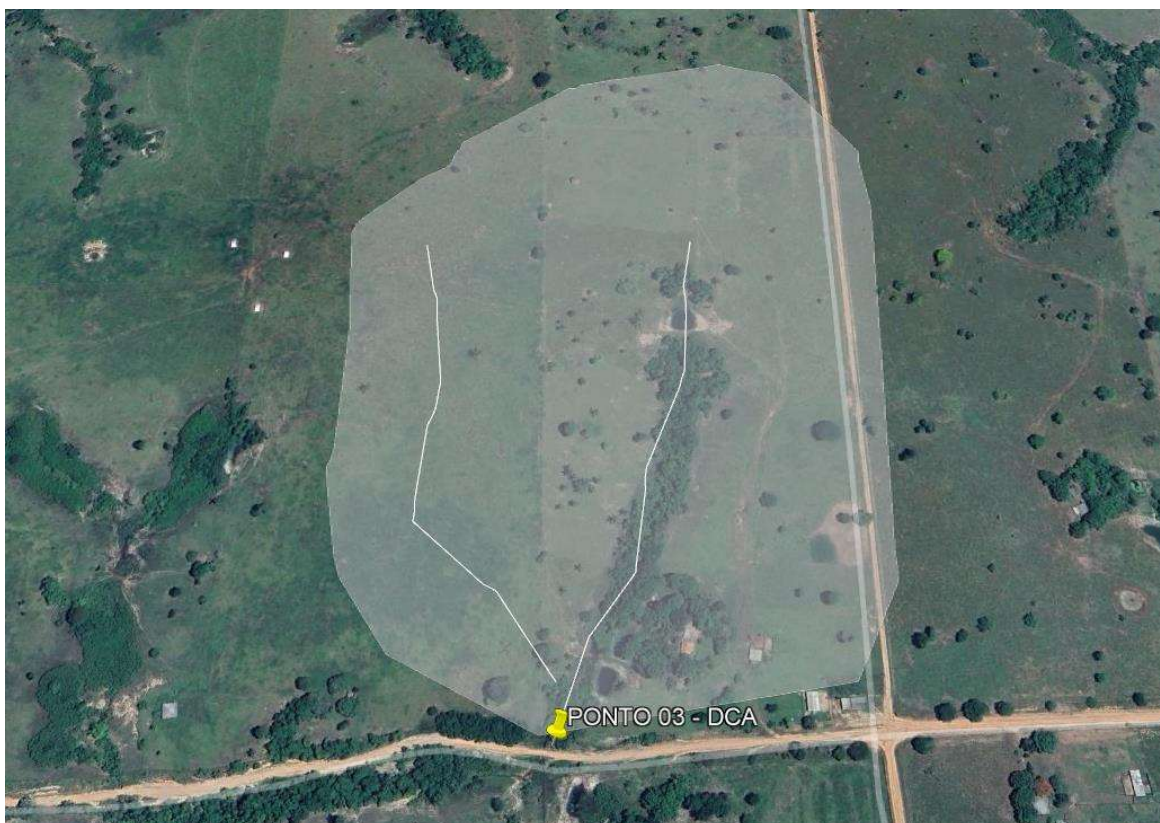
Q = 3,07 m³/s

3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será: 4,13 m³/s

LOCAL 03 - 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O

ÁREA DA BACIA: 0,26 km²
COTA A MONTANTE: 416 m
COTA A JUSANTE: 410 m
COMPRIMENTO DE TALVEGUE: 1,9 km





MÉTODO RACIONAL:

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 1,9 Km
H: 3,15 m/Km // = (Cota Mont. - Cota Jusant.) / Comprimento do Talvegue

Tempo de Concentração:

T_c = 76,83 min
T_c = 1,28 h

P: 141,59 mm (PLUVIOMETRIA)
C: 0,5 (TABELA 01)

Intensidade:

I = 110,56 mm/h

A: 0,26 Km²

Vazão:

Q = 3,99 m³/s

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

T_c: 76,83 min e TR = 50 anos Na tabela 02 encontramos a precipitação média (P)

CÁLCULO DA INTERPOLAÇÃO:

| | | | | | |
|--------------|------|--------------|-------------|--------------|-------|
| TC MENOR | 75 | TC MAIOR | 120 | TC CALCULADO | 76,83 |
| PRECIPITAÇÃO | 97,1 | PRECIPITAÇÃO | 115,8 | PRECIPITAÇÃO | Y3 |
| | Y3 | | 97,86046667 | | MM |

P: 97,86 mm (Tabela 02)

Intensidade:

I = 76,41 mm/h

Vazão para o período de retorno de 50 anos:

Rua Francisco P Coelho Filho, 2633 - São João Bosco - CEP 76.803-820 - Porto Velho - Rondônia.

e-mail: comercial@mamoreconstrucoes.com.br - Telefones +55 69 3229.0773 / 992076146

CNPJ. 06.881.771/0001-11

INSC. ESTADUAL 00000001399951



Q = 2,76 m³/s

3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será: 3,99 m³/s

LOCAL 04 - 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O

ÁREA DA BACIA: 0,37 km²
COTA A MONTANTE: 368 m
COTA A JUSANTE: 360 m
COMPRIMENTO DE TALVEGUE: 2,5 km



MÉTODO RACIONAL:

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 2,5 Km

H: 3,2 m/Km // = (Cota Mont. - Cota Jusant.) / Comprimento do Talvegue

Tempo de Concentração:

Tc = 104,95 min

Tc = 1,74 h

P: 141,59 mm (PLUVIOMETRIA)

C: 0,5 (TABELA 01)

Intensidade:

I = 80,94 mm/h

A: 0,37 Km²

Vazão:

Q = 4,16 m³/s

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:



Tc: 104,95 min e TR = 50 anos

Na tabela 02 encontramos a precipitação média (P)

CÁLCULO DA INTERPOLAÇÃO:

| | | | | | |
|--------------|------|--------------|----------------|--------------|--------|
| TC MENOR | 75 | TC MAIOR | 120 | TC CALCULADO | 104,95 |
| PRECIPITAÇÃO | 97,1 | PRECIPITAÇÃO | 115,8 | PRECIPITAÇÃO | Y3 |
| | Y3 | | 109,5458889 MM | | |

P: 109,54 mm (Tabela 02)

Intensidade:

$$I = 62,61 \text{ mm/h}$$

Vazão para o período de retorno de 50 anos:

$$Q = 3,22 \text{ m}^3/\text{s}$$

3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será: **4,16 m³/s**

LOCAL 05 - 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O

ÁREA DA BACIA: 0,34 km²

COTA A MONTANTE: 422 m

COTA A JUSANTE: 411 m

COMPRIMENTO DE TALVEGUE: 2,7 km



MÉTODO RACIONAL:

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 2,7 Km

H: 4,07 m/Km // = (Cota Mont. - Cota Jusan.) / Comprimento do Talvegue

Tempo de Concentração:

$$Tc = 104,52 \text{ min}$$



Tc = 1,74 h

P: 141,59 mm (PLUVIOMETRIA)

C: 0,5 (TABELA 01)

Intensidade:

I = 81,27 mm/h

A: 0,34 Km²

Vazão:

Q = 3,84 m³/s

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

Tc: 104,52 min

e

TR = 50 anos

Na tabela 02 encontramos a precipitação média (P)

CÁLCULO DA INTERPOLAÇÃO:

| | | | | | |
|--------------|------|--------------|-------------|--------------|--------|
| TC MENOR | 75 | TC MAIOR | 120 | TC CALCULADO | 104,52 |
| PRECIPITAÇÃO | 97,1 | PRECIPITAÇÃO | 115,8 | PRECIPITAÇÃO | Y3 |
| | Y3 | | 109,3672 MM | | |

P: 109,36 mm (Tabela 02)

Intensidade:

I = 62,77 mm/h

Vazão para o período de retorno de 50 anos:

Q = 6,50 m³/s

3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será:

2,96 m³/s

LOCAL 06 - 12°49'39,87"S 60°42'30,94"O

ÁREA DA BACIA: 0,27 km²

COTA A MONTANTE: 351 m

COTA A JUSANTE: 342 m

COMPRIMENTO DE TALVEGUE: 2,2 km



MÉTODO RACIONAL:

1. Determinação da vazão a partir da precipitação média na região:

L: 2,2 Km

H: 4,09 m/Km

// = (Cota Mont. - Cota Jusant.) / Comprimento do Talvegue



Tempo de Concentração:

$T_c = 82,38 \text{ min}$

$T_c = 1,37 \text{ h}$

P: 141,59 mm (PLUVIOMETRIA)

C: 0,5 (TABELA 01)

Intensidade:

$I = 103,12 \text{ mm/h}$

A: 0,27 Km²

Vazão:

$Q = 3,87 \text{ m}^3/\text{s}$

2. Determinação da vazão para o período de retorno de 50 anos:

Tc: 82,38 min

e TR = 50 anos

Na tabela 02 encontramos a precipitação média (P)

CÁLCULO DA INTERPOLAÇÃO:

| | | | | | |
|--------------|------|--------------|-------------|--------------|-------|
| TC MENOR | 75 | TC MAIOR | 120 | TC CALCULADO | 82,38 |
| PRECIPITAÇÃO | 97,1 | PRECIPITAÇÃO | 115,8 | PRECIPITAÇÃO | Y3 |
| | Y3 | | 100,1668 MM | | |

P: 100,16 mm (Tabela 02)

Intensidade:

$I = 72,94 \text{ mm/h}$

Vazão para o período de retorno de 50 anos:

$Q = 2,73 \text{ m}^3/\text{s}$

3. Define-se então que a vazão de cheia adotada será: 3,87 m³/s

CORUMBIARA / RO, DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANO CORREA MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 12560 D/RO



TABELA 01**COEFICIENTE DE RUNOFF**

| UTILIZAÇÃO DA TERRA | CONDIÇÕES DA SUPERFÍCIE |
|--|--------------------------------|
| Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação e altas declividades | 0,80 a 0,90 |
| Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação com relevo ondulado e com declividade moderada | 0,60 a 0,80 |
| Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação em baixas declividades | 0,50 a 0,70 |
| Áreas de declividades moderadas, grandes porções de gramados, flores silvestres ou bosques, sobre um manto fino de material poroso | 0,40 a 0,65 |
| Matas e florestas de árvores decíduas em terreno de declividades variadas | 0,35 a 0,60 |
| Florestas e matas com árvores de folhagem permanente em terreno de declividades variadas | 0,25 a 0,50 |
| Plantações de árvores frutíferas em áreas abertas cultivadas ou livres de qualquer planta não ser gramas | 0,15 a 0,40 |
| Terrenos cultivados com plantações de cereais ou legumes, fora de zonas baixas e várzeas | 0,15 a 0,40 |
| Terrenos cultivados com plantações de cereais ou legumes, localizados em zonas baixas e várzeas | 0,10 a 0,30 |



TABELA 02**QUADRO DE ALTURA PLUVIMÉTRICA - INTENSIDADE - DURAÇÃO - FREQUÊNCIA****POSTO PLUVIOGRÁFICO DE RONDÔNIA**

| (min.) | TR=5anos | | TR=10anos | | TR=15anos | | TR=25anos | | TR=50anos | | TR=100anos | |
|--------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|
| | P(mm) | TR=5anos | P(mm) | TR=10anos | P(mm) | TR=15anos | P(mm) | TR=15anos | P(mm) | TR=15anos | P(mm) | TR=15anos |
| 5 | 17,8 | 213,60 | 15,1 | 181,20 | 20,00 | 240,00 | 21,1 | 253,20 | 22,8 | 273,60 | 24,6 | 295,20 |
| 10 | 26,9 | 161,40 | 29,1 | 174,60 | 30,50 | 183,00 | 32,4 | 194,40 | 35,0 | 210,00 | 38,0 | 228,00 |
| 15 | 33,2 | 132,78 | 36,2 | 144,78 | 38,00 | 151,98 | 40,4 | 161,58 | 44,0 | 175,98 | 47,9 | 191,58 |
| 20 | 38,1 | 114,30 | 41,6 | 124,80 | 43,90 | 131,70 | 46,8 | 140,40 | 51,1 | 153,30 | 55,9 | 167,70 |
| 25 | 42,2 | 101,28 | 46,3 | 111,12 | 48,80 | 117,12 | 52,2 | 125,28 | 57,3 | 137,52 | 62,8 | 150,72 |
| 30 | 45,7 | 91,38 | 50,3 | 100,62 | 53,20 | 106,38 | 57,1 | 114,18 | 62,8 | 125,58 | 69,1 | 138,18 |
| 40 | 51,3 | 76,98 | 57,0 | 85,44 | 60,50 | 90,78 | 65,2 | 97,86 | 72,2 | 108,24 | 79,8 | 119,76 |
| 50 | 56,9 | 68,28 | 63,6 | 76,38 | 67,80 | 81,36 | 73,4 | 88,02 | 79,3 | 95,16 | 90,6 | 108,66 |
| 60 | 62,5 | 62,52 | 70,3 | 70,32 | 75,10 | 75,12 | 81,5 | 81,48 | 90,9 | 90,90 | 101,3 | 101,28 |
| 75 | 66,3 | 53,04 | 74,8 | 59,82 | 80,00 | 63,96 | 86,9 | 69,54 | 97,1 | 77,70 | 108,5 | 86,76 |
| 120 | 77,8 | 38,88 | 88,1 | 44,04 | 94,50 | 47,28 | 103,1 | 51,54 | 115,8 | 57,90 | 129,9 | 64,98 |
| 180 | 85,9 | 28,62 | 97,5 | 32,52 | 104,80 | 34,92 | 114,6 | 38,22 | 129,2 | 43,08 | 145,3 | 48,42 |
| 240 | 93,9 | 23,46 | 106,9 | 26,70 | 115,10 | 28,80 | 126,1 | 31,50 | 142,5 | 35,64 | 160,6 | 40,14 |
| 360 | 103,4 | 17,22 | 117,7 | 19,62 | 126,80 | 21,12 | 139,0 | 23,16 | 157,1 | 26,16 | 177,3 | 29,58 |
| 480 | 110,4 | 13,80 | 125,8 | 15,72 | 135,50 | 16,92 | 148,7 | 18,60 | 168,2 | 21,00 | 189,9 | 23,76 |
| 600 | 115,7 | 11,58 | 131,9 | 13,20 | 142,00 | 14,22 | 155,7 | 15,60 | 176,1 | 17,64 | 198,7 | 19,86 |
| 720 | 120,3 | 10,02 | 136,9 | 11,40 | 147,50 | 12,30 | 161,6 | 13,44 | 182,7 | 15,24 | 206,1 | 17,16 |
| 840 | 124,2 | 8,88 | 141,3 | 10,08 | 152,20 | 10,86 | 166,7 | 11,88 | 188,3 | 13,44 | 212,4 | 15,18 |
| 1440 | 138,7 | 5,76 | 157,4 | 6,54 | 169,20 | 7,08 | 185,1 | 7,74 | 206,5 | 8,58 | 234,4 | 9,78 |



MEMÓRIA DE CÁLCULO - BACIA



| BACIA | LOCAL | A | s | d | Tc | C | INTENSIDADE (MM/H) | | N | D calc | VAZÃO M3/S | | ADOTAR D (M) | VAZÃO (m³/s) | TIPO |
|-------|---|--------|-------|-------|---------|-------|--------------------|--------|-------|--------|------------|-------|--------------|--------------|----------|
| | | Ha | KM² | m/KM | min | | 25 | 50 | | | 25 | 50 | | | |
| 001 | PONTO 01 (2ª EIXO PROXIMO AO TATAU): 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | 35,000 | 0,350 | 3,070 | 111,490 | 0,500 | 76,190 | 60,410 | 0,025 | 1,500 | 3,700 | 2,930 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 002 | PONTO 02 (TRAVESSÃO DO SENILSON): 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | 33,000 | 0,330 | 3,750 | 94,190 | 0,500 | 90,190 | 66,920 | 0,025 | 1,500 | 4,130 | 3,070 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 003 | PONTO 03 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO): 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | 26,000 | 0,260 | 3,150 | 76,830 | 0,500 | 110,560 | 76,410 | 0,025 | 1,500 | 3,990 | 2,760 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 004 | PONTO 04 (2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ): 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | 37,000 | 0,370 | 3,200 | 104,950 | 0,500 | 80,940 | 62,610 | 0,025 | 1,500 | 4,160 | 3,220 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 005 | PONTO 05 (LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA): 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | 34,000 | 0,340 | 4,070 | 104,520 | 0,500 | 81,270 | 62,770 | 0,025 | 1,500 | 3,840 | 2,980 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 006 | PONTO 06 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA): 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | 27,000 | 0,270 | 4,090 | 82,380 | 0,500 | 103,120 | 72,940 | 0,025 | 1,500 | 3,870 | 2,730 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Estudo Técnico | HIDROLÓGICO | 15/03/2024 |

ID: **182420**

CRC: **ECB8D5C5**

Processo: **1-660/2024**

Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**

Criação: **15/03/2024 00:04:09** Finalização: **15/03/2024 00:04:24**

Processo



Documento



MD5: **AE726B26A40FC3B28F783CB22C7FB7D0**

SHA256: **CAED34D6EE19DA060E853D26D53483826B496658B15C983AB414288525282DAA**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:04:09 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:04:09 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182420 e o CRC ECB8D5C5.



Obra
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

Bancos
COTAÇÃO



PLANILHA SINTÉTICA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-------|----------|---------|---|-----|--------|--------------|-----------------------|
| 1 | | | IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS | | | | R\$ 227.448,00 |
| 1.1 | | | PONTO 01 (2ª EIXO PROXIMO AO TATAU): 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | | | | |
| 1.1.1 | COT. 001 | COTAÇÃO | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | M | 12,00 | R\$ 3.159,00 | R\$ 37.908,00 |
| 1.2 | | | PONTO 02 (TRAVESSÃO DO SENILSON): 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | | | | |
| 1.2.1 | COT. 001 | COTAÇÃO | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | M | 12,00 | R\$ 3.159,00 | R\$ 37.908,00 |
| 1.3 | | | PONTO 03 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO): 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | | | | |
| 1.3.1 | COT. 001 | COTAÇÃO | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | M | 12,00 | R\$ 3.159,00 | R\$ 37.908,00 |
| 1.4 | | | PONTO 04 (2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ): 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | | | | |
| 1.4.1 | COT. 001 | COTAÇÃO | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | M | 12,00 | R\$ 3.159,00 | R\$ 37.908,00 |
| 1.5 | | | PONTO 05 (LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA): 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | | | | |
| 1.5.1 | COT. 001 | COTAÇÃO | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | M | 12,00 | R\$ 3.159,00 | R\$ 37.908,00 |
| 1.6 | | | PONTO 06 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA): 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | | | | |
| 1.6.1 | COT. 001 | COTAÇÃO | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | M | 12,00 | R\$ 3.159,00 | R\$ 37.908,00 |
| | | | | | | Total | R\$ 227.448,00 |

ADRIANO CORREA
MARTINS:
00869396293

Digitally signed by ADRIANO CORREA MARTINS:
00869396293
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=00087112000121, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ADRIANO CORREA
MARTINS:00869396293
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-28 17:03:18



Documento assinado digitalmente
ADRIANO CORREA MARTINS
Data: 24/10/2023 17:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico



ID: 182421 e CRC: A05AB78B



MAMORÉ
CONSTRUÇÕES
E MEIO AMBIENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO



| LOCAL | EXTENSÃO (M) |
|---|--------------|
| PONTO 01 (2ª EIXO PROXIMO AO TATAU): 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | 12,00 |
| PONTO 02 (TRAVESSÃO DO SENILSON): 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | 12,00 |
| PONTO 03 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO): 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | 12,00 |
| PONTO 04 (2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ): 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | 12,00 |
| PONTO 05 (LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA): 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | 12,00 |
| PONTO 06 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA): 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | 12,00 |
| TOTAL | 72,00 |

ADRIAN
MARTINS **gov.br**
28854t

Documento assinado digitalmente
Digitally signed by ADRIANO CORREA MARTINS 00869396293:

ADRIANO CORREA MARTINS
Data: 24/10/2023 17:15:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ICP-Brasil, OU=Secretaria
=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
14121957000109,
#69396293:28854660000159
yt

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CRONOGRAMA



| DESCRIÇÃO | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | TOTAL |
|---|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS | R\$ 45.489,60 | R\$ 45.489,60 | R\$ 34.117,20 | R\$ 34.117,20 | R\$ 34.117,20 | R\$ 34.117,20 | R\$ 227.448,00 |
| PERCENTUAL | 20,00% | 20,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | |
| ACUMULADO | R\$ 45.489,60 | R\$ 90.979,20 | R\$ 125.096,40 | R\$ 159.213,60 | R\$ 193.330,80 | R\$ 227.448,00 | |

Documento assinado digitalmente



ADRIANO CORREA MARTINS
Data: 24/10/2023 17:01:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ID: 182421 e CRC: A05AB78B



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| PLANILHA | ORÇAMENTO | 15/03/2024 |

ID: **182421**

CRC: **A05AB78B**

Processo: **1-660/2024**

Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**

Criação: **15/03/2024 00:04:32** Finalização: **15/03/2024 00:04:46**

Processo



Documento



MD5: **6834C44AF99621EE0025E7EDB9135A99**

SHA256: **D465F3BD5021738054636EA8BEBBC718965F675560F13DDEB36A874D3AECCE7E4**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:04:32 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:04:32 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182421 e o CRC A05AB78B.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BACIA



| BACIA | LOCAL | A | s | d | Tc | C | INTENSIDADE (MM/H) | | N | D calc | VAZÃO M3/S | | ADOTAR D (M) | VAZÃO (m³/s) | TIPO |
|-------|--|--------|-------|-------|---------|-------|--------------------|--------|-------|--------|------------|-------|--------------|--------------|----------|
| | | Ha | KM² | m/KM | min | | 25 | 50 | | | 25 | 50 | | | |
| 001 | PONTO 01 (2ª EIXO PROXIMO AO TATAU): 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | 35,000 | 0,350 | 3,070 | 111,490 | 0,500 | 76,190 | 60,410 | 0,025 | 1,500 | 3,700 | 2,930 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 002 | PONTO 02 (TRAVESSÃO DO SENILSON): 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | 33,000 | 0,330 | 3,750 | 94,190 | 0,500 | 90,190 | 66,920 | 0,025 | 1,500 | 4,130 | 3,070 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 003 | PONTO 03 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO): 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | 26,000 | 0,260 | 3,150 | 76,830 | 0,500 | 110,560 | 76,410 | 0,025 | 1,500 | 3,990 | 2,760 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 004 | PONTO 04 (2ª EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ): 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | 37,000 | 0,370 | 3,200 | 104,950 | 0,500 | 80,940 | 62,610 | 0,025 | 1,500 | 4,160 | 3,220 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 005 | PONTO 05 (LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA): 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | 34,000 | 0,340 | 4,070 | 104,520 | 0,500 | 81,270 | 62,770 | 0,025 | 1,500 | 3,840 | 2,980 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |
| 006 | PONTO 06 (LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA): 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | 27,000 | 0,270 | 4,090 | 82,380 | 0,500 | 103,120 | 72,940 | 0,025 | 1,500 | 3,870 | 2,730 | 1,500 | 4,220 | S - i=2% |







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Memorial | DE CALCULO | 15/03/2024 |

| | | |
|--|---|---|
| ID: 182422 | Processo | Documento |
| CRC: 75DC5CF6 |  |  |
| Processo: 1-660/2024 | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | |
| Criação: 15/03/2024 00:04:55 | Finalização: 15/03/2024 00:05:07 | |

MD5: **FE1D84977E710C3D5F777F780A068D9B**
SHA256: **DE5B64F09BD86EA5721A544914052640D7A172CB5DEBBE16E42AF7DC86170389**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:04:55 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:04:55 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182422 e o CRC 75DC5CF6.



Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2023
Proposta nº 71793/10 - RRJ

ARON - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS

Tel: (69) 2182-3030
E-mail: danilacolucci@hotmail.com
A/C: Danila Colucci Valeck

REF: COTAÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO - MP100/152

Prezados Senhores,

ARMCO STACO S.A. produzindo soluções para a engenharia viária há mais de 100 anos, apresenta proposta comercial para o fornecimento abaixo descrito.

Tubos Metálicos Corrugados **ARMCO STACO**, para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, passagens inferiores de veículos e/ou pedestres, tubos camisa e outras aplicações diversas; instalados a céu aberto para posterior aterro e compactação. Fabricados de acordo com a Norma ASTM A-761 e dimensionadas conforme a AISI.

PRODUTOS E PREÇOS

| Item | Produto | Quant. | Unid. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | % IPI |
|------|---|--------|--------|-------------------|-------------------|-------|
| 1 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50 metros, mod. 15 C | 1,00 | Metros | 3.159,00 | 3.159,00 | 0,00 |
| 2 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,60 metros, mod. 16 C | 1,00 | Metros | 3.336,00 | 3.336,00 | 0,00 |
| 3 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C | 1,00 | Metros | 3.722,00 | 3.722,00 | 0,00 |
| 4 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C | 1,00 | Metros | 4.108,00 | 4.108,00 | 0,00 |
| 5 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 2,40 metros, mod. 24 C | 1,00 | Metros | 5.782,00 | 5.782,00 | 0,00 |
| 6 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,50 metros, mod. 25 C | 1,00 | Metros | 7.326,00 | 7.326,00 | 0,00 |
| 7 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C | 1,00 | Metros | 8.279,00 | 8.279,00 | 0,00 |
| 8 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00 metros, mod. 10 C | 1,00 | Metros | 2.107,00 | 2.107,00 | 0,00 |
| 9 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,20 metros, mod. 12 C | 1,00 | Metros | 2.563,00 | 2.563,00 | 0,00 |
| 10 | MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros, mod. 120 C | 1,00 | Metros | 10.411,00 | 10.411,00 | 0,00 |
| 11 | MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,80 metros, mod. 150 C | 1,00 | Metros | 12.996,00 | 12.996,00 | 0,00 |



| | | | | | | |
|----|---|------|--------|-----------|-----------|------|
| 12 | MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 4,20 metros, mod. 165 C | 1,00 | Metros | 14.323,00 | 14.323,00 | 0,00 |
| 13 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,20 metros, mod. 22 C | 1,00 | Metros | 4.494,00 | 4.494,00 | 0,00 |
| 14 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,80 metros, mod. 8 C | 1,00 | Metros | 1.721,00 | 1.721,00 | 0,00 |
| 15 | MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,20 metros, mod. 126 C | 1,00 | Metros | 11.056,00 | 11.056,00 | 0,00 |
| 16 | MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,65 metros, mod. 144 C | 1,00 | Metros | 12.554,00 | 12.554,00 | 0,00 |
| 17 | MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 4,60 metros, mod. 180 C | 1,00 | Metros | 15.616,00 | 15.616,00 | 0,00 |
| 18 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,60 metros, mod. 6 C | 1,00 | Metros | 1.335,00 | 1.335,00 | 0,00 |
| 19 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,60 metros, mod. 26 C | 1,00 | Metros | 7.743,00 | 7.743,00 | 0,00 |
| 20 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,30 metros, mod. 13 C | 1,00 | Metros | 2.774,00 | 2.774,00 | 0,00 |
| 21 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,40 metros, mod. 14 C | 1,00 | Metros | 2.949,00 | 2.949,00 | 0,00 |
| 22 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,90 metros, mod. 19 C | 1,00 | Metros | 3.897,00 | 3.897,00 | 0,00 |
| 23 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 2,30 metros, mod. 23 C | 1,00 | Metros | 5.799,00 | 5.799,00 | 0,00 |
| 24 | MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,70 metros, mod. 27 C | 1,00 | Metros | 7.892,00 | 7.892,00 | 0,00 |

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de Pagamento: Contra Apresentação de Fatura
 ICMS: Incluso
 Frete por conta do(a): ARMCO STACO sem descarga - Porto Velho - RO
 Prazo de Entrega: 60 dias após a confirmação da proposta
 Validade da Proposta: 31/12/2023

OBSERVAÇÕES

- 1) Dados da empresa :
 - 1.1) ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA.
 - 1.2) Fábrica: Estrada João Paulo, 740 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro/RJ (21512-002).
 - 1.3) CNPJ N.º 72.343.882/0001-07.
 - 1.4) Inscrição Estadual N.º 84.867.462.
- 2) Dados da sua empresa que deverão constar na formalização do pedido:
 - 2.1) Razão Social.
 - 2.2) N.º do pedido / ordem de compra.
 - 2.3) Endereços completos: de destino do material, de faturamento e o de cobrança.
 - 2.4) CNPJ e Inscrição Estadual referente ao endereço de faturamento.



3) Fornecimento de materiais: Os preços ora apresentados são para o fornecimento completo dos produtos, ou seja, as chapas, os parafusos e as porcas.

4) Impostos Inclusos nos Preços : ICMS - Conforme Emenda Constitucional n.87/2015, PIS/COFINS 9,25 %;

5) Reajustamento : OS PREÇOS ORA APRESENTADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PARA PEDIDOS CONFIRMADOS DENTRO DA VALIDADE DA PROPOSTA, SALVO NO CASO DE ALTERAÇÕES E/OU CRIAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS, ALÉM DA OCORRÊNCIA DE FATORES QUE PROMOAM O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DO COMPROMISSO CONTRATADO, EM ESPECIAL AUMENTOS OU REDUÇÕES EXPRESSIVAS NO CUSTO DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS PRIMAS COMPONENTES DO PRODUTO OFERTADO – AÇO, ZINCO E FIXADORES. NESSAS HIPÓTESES, OS PREÇOS SERÃO AJUSTADOS DE FORMA A RESGATAR O EQUILÍBRIO E A VIABILIDADE DO FORNECIMENTO ;

6) Marca: Os produtos ora propostos são da marca ARMCO STACO.

Estamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Engº Alex Arguelho
ARMCO STACO S.A. Indústria Metalúrgica
Tel: 21-2472-9113 / Cel. 21-9780-4323 - Fax: 21-2471-6260
E-mail: alex@armcostaco.com
Site: www.armcostaco.com.br







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Cotação | STACO | 15/03/2024 |

| | | |
|--|---|---|
| ID: 182423 | Processo | Documento |
| CRC: 3FBE8921 |  |  |
| Processo: 1-660/2024 | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | |
| Criação: 15/03/2024 00:05:47 | Finalização: 15/03/2024 00:06:50 | |

MD5: **D7DAAA298B56175DC86DBA365D1072CE**

SHA256: **BC76A5F2671ABF86B4C07F22C52A74E1498A7FAC3C1AF465E9441E41941557ED**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:05:47 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:05:47 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182423 e o CRC 3FBE8921.

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AV. OLÁVO PÍRES, 2129 – CORUMBIARA / RO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO CORREA MARTINS – CREA 12.560 D/RO

OUTUBRO/2023

Rua Francisco P Coelho Filho, 2633 - São João Bosco - CEP 76.803-820 - Porto Velho - Rondônia.

Contato: comercial@mamoreconstrucoes.com.br - FONE (69) 3229.0773

CNPJ. 06.881.771/0001-11

INSC. ESTADUAL 00000001399951



1. OBJETIVO E FINALIDADE

Este memorial destina-se a descrever os serviços e materiais a serem utilizados na instalação de tubos de TUBOS METÁLICOS para atender o acesso nas estradas vicinais do município. A descrição dos bueiros especifica o tipo de material a ser utilizado, bem como a quantidade de tubos a instalar e suas medidas.

| TABELA DE PONTO | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------|---------------------------------|----------|------------------|
| PONTOS | DESCRIÇÃO | LATITUDE / LONGITUDE | COORDENADAS UTM | ELEVAÇÃO | DIÂMETRO DO TUBO |
| 01 - 2º EIXO PROXIMO AO TATAU KM 8,80. | INÍCIO | 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | 746102.99 m E 8567236.80 m S | 357 | 1,50 m |
| | FIM | 12°57'2.14"S 60°43'53.12"O | 746114.47 m E 8567235.33 m S | | |
| 02 - TRAVESSÃO DO SENILSON KM 3,15. | INÍCIO | 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | 749440.16 m E 8575920.44 m S | 388 | 1,50 m |
| | FIM | 12°52'19.05"S 60°42'5.34"O | 749442.12 m E 8575909.19 m S | | |
| 03 - LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO KM 0,25. | INÍCIO | 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | 747198.57 m E 8580746.56 m S | 337 | 1,50 m |
| | FIM | 12°49'42.72"S 60°43'21.23"O | 747195.98 m E 8580734.65 m S | | |
| 04 - 2º EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ KM 9,30. | INÍCIO | 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | 746062.59 m E 8567712.87 m S | 353 | 1,50 m |
| | FIM | 12°56'46.84"S 60°43'55.32"O | 746052.04 m E 8567706.51 m S | | |
| 05 - LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA KM 5,25. | INÍCIO | 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | 729444.50 m E 8570175.45 m S | 258 | 1,50 m |
| | FIM | 12°55'31.53"S 60°53'6.83"O | 729444.22 m E 8570165.03 m S | | |
| 06 - LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA KM 1,25 | INÍCIO | 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | 748713.54 m E 8580808.94 m S | 330 | 1,50 m |
| | FIM | 12°49'40.25"S 60°42'30.99"O | 748712.32 m E 8580797.70 m S | | |

*TODOS OS TUBOS INSTALADOS TERÃO EXTENSÃO DE 12,00 METROS.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Á área a ser implantada a rede, deverá ser toda limpa, onde possa ocorrer a fácil movimentação de veículos, e para a carga e descarga de materiais. A responsabilidade pelo transporte dos tubos de concreto, bem como por possíveis avarias que acontecerem, será de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos, devendo ser eles entregues inteiros na obra, sem quaisquer marcas de quebraduras, ou afins.



3. ESCAVAÇÃO

Deverá ser feito um leito de brita de para a estabilização do terreno. Na área de trabalho com máquinas, deverão permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas. A profundidade da vala será de acordo com o terreno existente, e com o diâmetro do tubo, sendo esta escavada e que fique no mínimo uma camada de 100cm sobre o tubo.

4. ESCORAMENTO

Deverão ser escoradas, quando houver perigo de desmoronamento, a critério de fiscalização, as paredes das valas, bem como os muros, tubulações. O escoramento será fiscalizado frequentemente para que não surja ocorrência seguida de desmoronamento.

5. FORNECIMENTO DE TUBOS

Serão utilizados tubos METÁLICOS com diâmetro de 150 cm.

6. ASSENTAMENTO DE TUBOS

A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. As alturas de aterros máximas indicadas no "Álbum de Projetos tipo de Dispositivos de Drenagem" do DNER (DNIT) referem-se à situação de bueiros salientes. Essas alturas deverão ser majoradas, para bueiros com berços executados em valas, ou reduzidas, para bueiros executados sem berços ou com berços de qualidade inferior, a critério do projetista.

As etapas construtivas a serem atendidas na construção dos bueiros tubulares as seguintes:

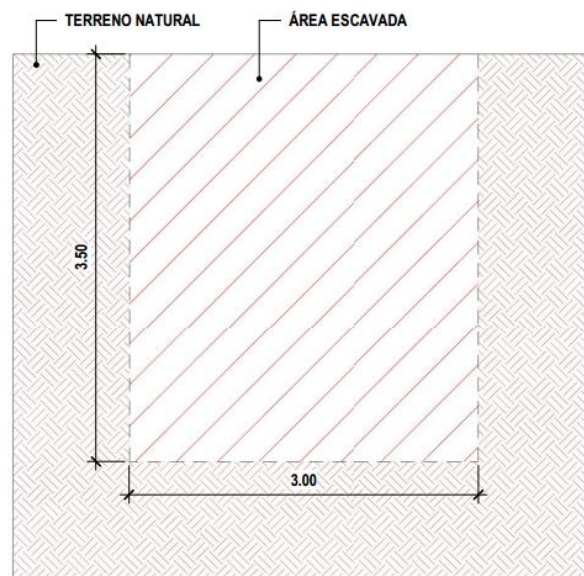
Locação da obra, de acordo com os elementos especificados no projeto. A locação será efetuada com piquetes espaçados de 5 m, nivelados de forma a permitir a determinação dos volume de escavação. Os elementos de projeto (estaca do eixo, esconsidade, comprimentos e cotas) poderão sofrer pequenos ajustes de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.



Escavação das trincheiras necessárias à moldagem dos berços, que poderá ser executada manualmente ou mecanicamente, devendo ser prevista uma largura superior em 30 cm à do berço, para cada lado. Caso haja necessidade de execução de aterros para atingir a cota de assentamento do berço, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15 cm.

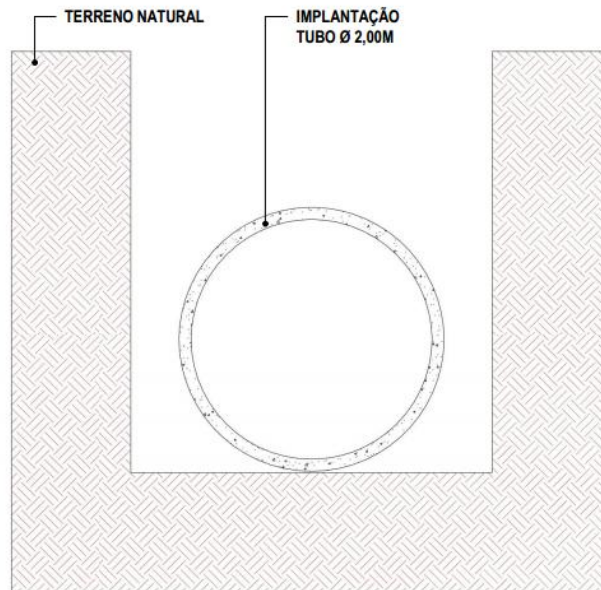
Assentamento dos tubos sobre a porção inferior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isto. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta

Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. Caso não o seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de, no máximo, 20 cm de espessura, por meio de sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes mecânicos. O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes dos tubos.

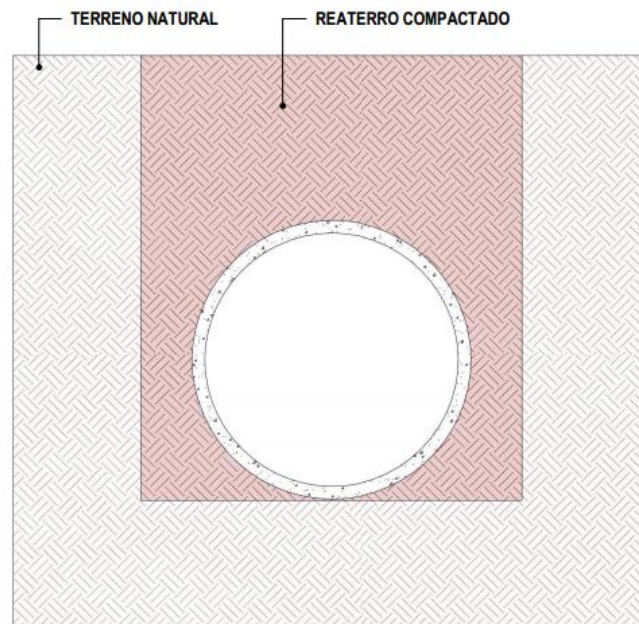


1. ESCAVAÇÃO



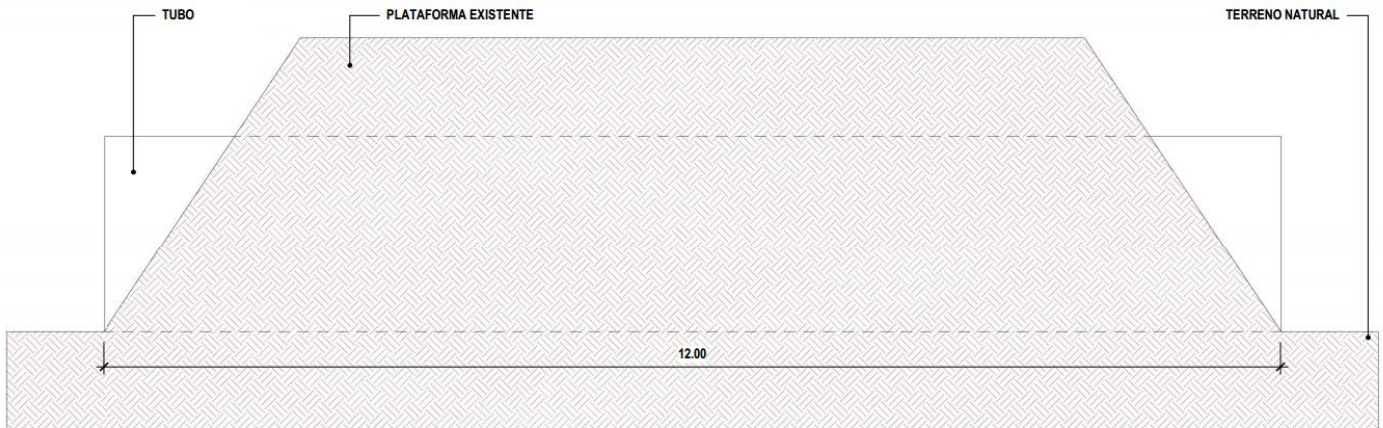


2. IMPLANTAÇÃO



3. REATERRO





4. CORTE

Corumbiara, outubro de 2023.

ADRIANO CORREA MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 12.560 D/RO





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Memorial Descritivo | TUBOS | 15/03/2024 |

ID: **182424**

CRC: **6AFCD03B**

Processo: **1-660/2024**

Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**

Criação: **15/03/2024 00:07:02** Finalização: **15/03/2024 00:07:11**

Processo



Documento



MD5: **65F291621E725E68A3040D972DC92633**

SHA256: **30226C85EFAA66DD4BD20A91D667AD37F69CE654C69B5EDD94A0AAF3D574996F**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:07:02 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:07:02 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182424 e o CRC 6AFCD03B.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AV. OLÁVO PÍRES, 2129 – CORUMBIARA / RO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO CORREA MARTINS – CREA 12.560 D/RO

OUTUBRO/2023

Rua Francisco P Coelho Filho, 2633 - São João Bosco - CEP 76.803-820 - Porto Velho - Rondônia.

Contato: comercial@mamoreconstrucoes.com.br - FONE (69) 3229.0773

CNPJ. 06.881.771/0001-11

INSC. ESTADUAL 00000001399951



1. OBJETIVO E FINALIDADE

Este memorial destina-se a descrever os serviços e materiais a serem utilizados na instalação de tubos de TUBOS METÁLICOS para atender o acesso nas estradas vicinais do município. A descrição dos bueiros especifica o tipo de material a ser utilizado, bem como a quantidade de tubos a instalar e suas medidas.

| TABELA DE PONTO | | | | | |
|---|-----------|--------------------------------|---------------------------------|----------|------------------|
| PONTOS | DESCRIÇÃO | LATITUDE / LONGITUDE | COORDENADAS UTM | ELEVAÇÃO | DIÂMETRO DO TUBO |
| 01 - 2º EIXO PROXIMO AO TATAU KM 8,80. | INÍCIO | 12°57'2.12"S 60°43'53.52"O | 746102.99 m E 8567236.80 m S | 357 | 1,50 m |
| | FIM | 12°57'2.14"S 60°43'53.12"O | 746114.47 m E 8567235.33 m S | | |
| 02 - TRAVESSÃO DO SENILSON KM 3,15. | INÍCIO | 12°52'18.67"S 60°42'5.40"O | 749440.16 m E 8575920.44 m S | 388 | 1,50 m |
| | FIM | 12°52'19.05"S 60°42'5.34"O | 749442.12 m E 8575909.19 m S | | |
| 03 - LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO KM 0,25. | INÍCIO | 12°49'42.31"S 60°43'21.15"O | 747198.57 m E 8580746.56 m S | 337 | 1,50 m |
| | FIM | 12°49'42.72"S 60°43'21.23"O | 747195.98 m E 8580734.65 m S | | |
| 04 - 2º EIXO PROXIMO JOAQUIMFILO KM 9,30. | INÍCIO | 12°56'46.64"S 60°43'54.99"O | 746062.59 m E 8567712.87 m S | 353 | 1,50 m |
| | FIM | 12°56'46.84"S 60°43'55.32"O | 746052.04 m E 8567706.51 m S | | |
| 05 - LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA KM 5,25. | INÍCIO | 12°55'31.14"S 60°53'6.82"O | 729444.50 m E 8570175.45 m S | 258 | 1,50 m |
| | FIM | 12°55'31.53"S 60°53'6.83"O | 729444.22 m E 8570165.03 m S | | |
| 06 - LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA KM 1,25 | INÍCIO | 12°49'39.87"S 60°42'30.94"O | 748713.54 m E 8580808.94 m S | 330 | 1,50 m |
| | FIM | 12°49'40.25"S 60°42'30.99"O | 748712.32 m E 8580797.70 m S | | |

*TODOS OS TUBOS INSTALADOS TERÃO EXTENSÃO DE 12,00 METROS.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Á área a ser implantada a rede, deverá ser toda limpa, onde possa ocorrer a fácil movimentação de veículos, e para a carga e descarga de materiais. A responsabilidade pelo transporte dos tubos de concreto, bem como por possíveis avarias que acontecerem, será de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos, devendo ser eles entregues inteiros na obra, sem quaisquer marcas de quebraduras, ou afins.



3. ESCAVAÇÃO

Deverá ser feito um leito de brita de para a estabilização do terreno. Na área de trabalho com máquinas, deverão permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas. A profundidade da vala será de acordo com o terreno existente, e com o diâmetro do tubo, sendo esta escavada e que fique no mínimo uma camada de 100cm sobre o tubo.

4. ESCORAMENTO

Deverão ser escoradas, quando houver perigo de desmoronamento, a critério de fiscalização, as paredes das valas, bem como os muros, tubulações. O escoramento será fiscalizado frequentemente para que não surja ocorrência seguida de desmoronamento.

5. FORNECIMENTO DE TUBOS

Serão utilizados tubos METÁLICOS com diâmetro de 150 cm.

6. ASSENTAMENTO DE TUBOS

A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. As alturas de aterros máximas indicadas no "Álbum de Projetos tipo de Dispositivos de Drenagem" do DNER (DNIT) referem-se à situação de bueiros salientes. Essas alturas deverão ser majoradas, para bueiros com berços executados em valas, ou reduzidas, para bueiros executados sem berços ou com berços de qualidade inferior, a critério do projetista.

As etapas construtivas a serem atendidas na construção dos bueiros tubulares as seguintes:

Locação da obra, de acordo com os elementos especificados no projeto. A locação será efetuada com piquetes espaçados de 5 m, nivelados de forma a permitir a determinação dos volume de escavação. Os elementos de projeto (estaca do eixo, esconsidade, comprimentos e cotas) poderão sofrer pequenos ajustes de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.



Escavação das trincheiras necessárias à moldagem dos berços, que poderá ser executada manualmente ou mecanicamente, devendo ser prevista uma largura superior em 30 cm à do berço, para cada lado. Caso haja necessidade de execução de aterros para atingir a cota de assentamento do berço, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15 cm.

Assentamento dos tubos sobre a porção inferior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isto. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta

Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. Caso não o seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de, no máximo, 20 cm de espessura, por meio de sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes mecânicos. O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes dos tubos.

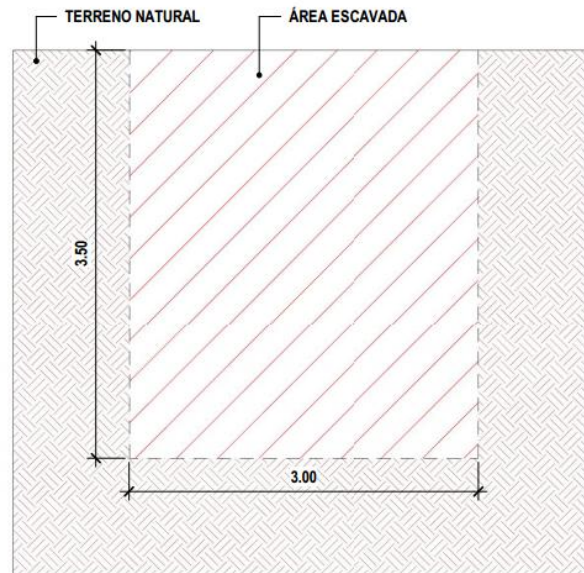
7. DESCRIÇÃO TUBOS METÁLICOS

Os tubos utilizados em processos não destrutivos devem ser do tipo de encaixe de chapas corrugadas, nas dimensões e resistências indicadas no projeto. O aço das chapas deve obedecer à NBR NM 146-1.

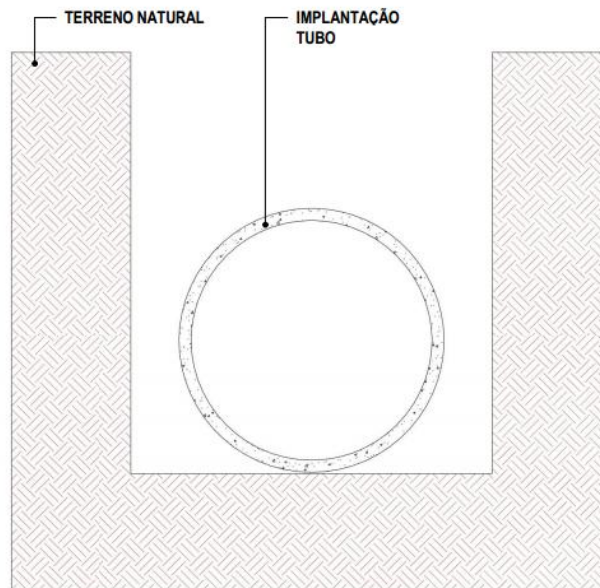
As chapas de aço corrugado devem possuir revestimento especificado em projeto, em função da agressividade do meio, e das características dos líquidos a serem conduzidos. O revestimento pode ser galvanizado, epóxi ou sem revestimento, para posterior concretagem.

Os elementos de fixação, parafusos, porcas ou grampos especiais, devem ser fornecidos com o mesmo tratamento, epóxi e galvanizado, a que for submetida a chapa do bueiro metálico.



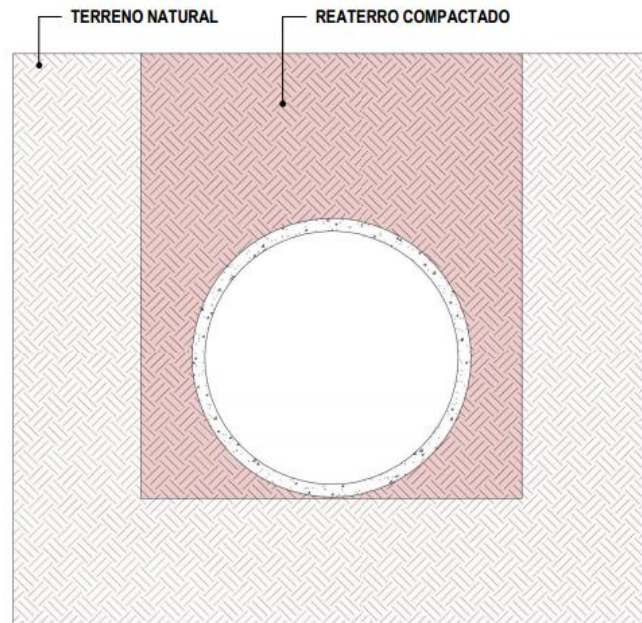


1. ESCAVAÇÃO



2. IMPLANTAÇÃO





3. REATERRO



4. CORTE

Corumbiara, outubro de 2023.

ADRIANO CORREA MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 12.560 D/RO





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data | |
|--|---|-------------------|--|
| Especificação | TÉCNICA | 15/03/2024 | |
| ID: 182425 | | Processo | |
| CRC: 78F359BF | | Documento | |
| Processo: 1-660/2024 | | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | | |
| Criação: 15/03/2024 00:07:20 | Finalização: 15/03/2024 00:07:35 | | |

MD5: **B0E2089E8E994D8274B7F4CB0BFFB0E4**
SHA256: **449A8ADE163B33DBA91CA25406859891D241A0D0C48EA21C7051C77A0B6BF4FE**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CORUMBIARA RO 15/03/2024 00:07:20

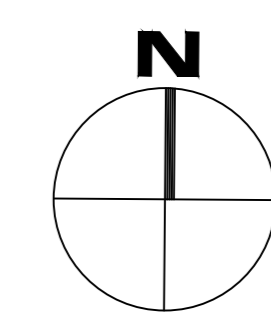
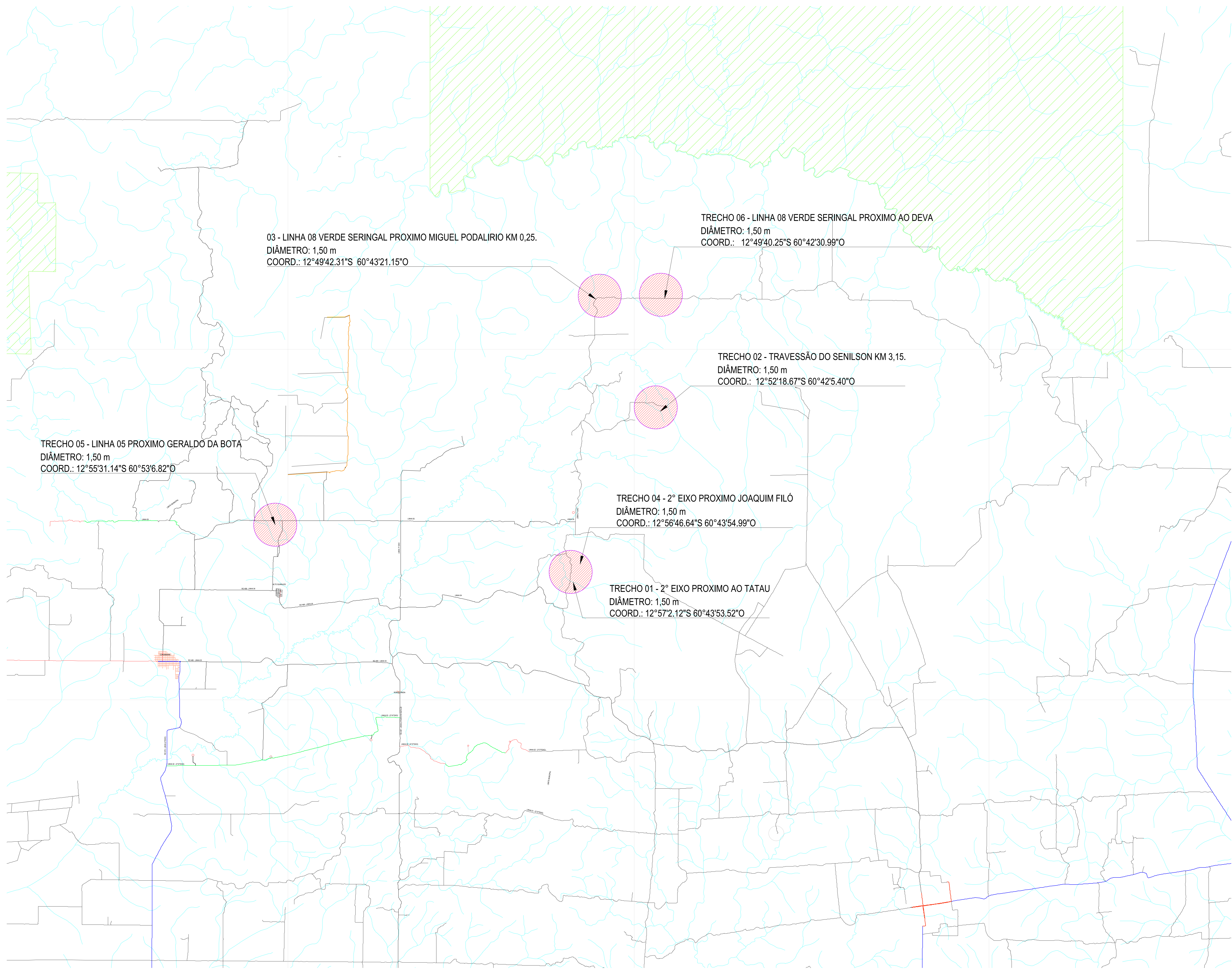
ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 15/03/2024 00:07:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

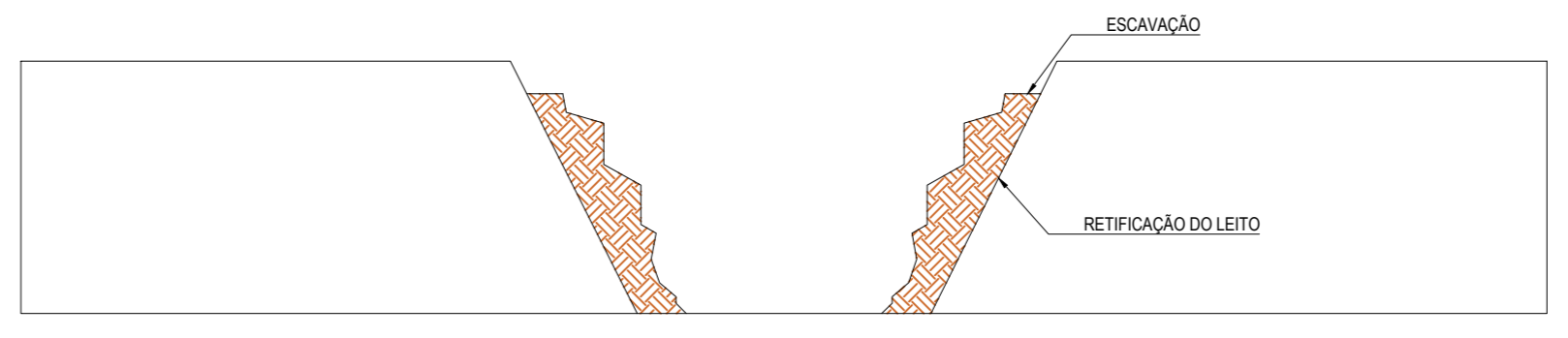
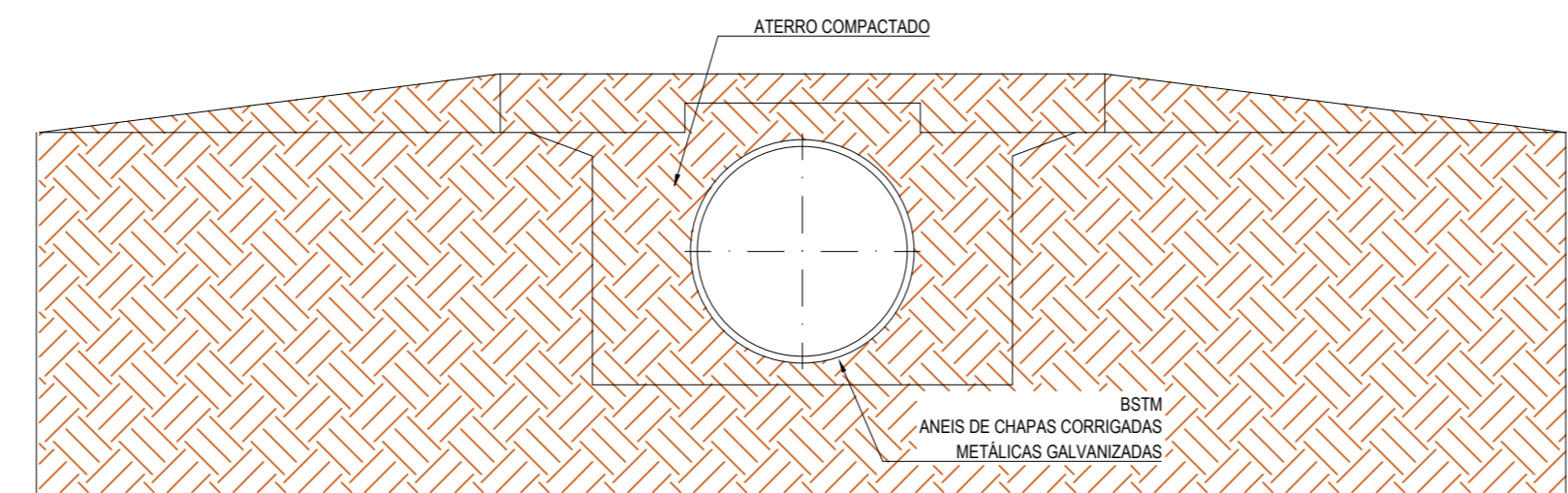
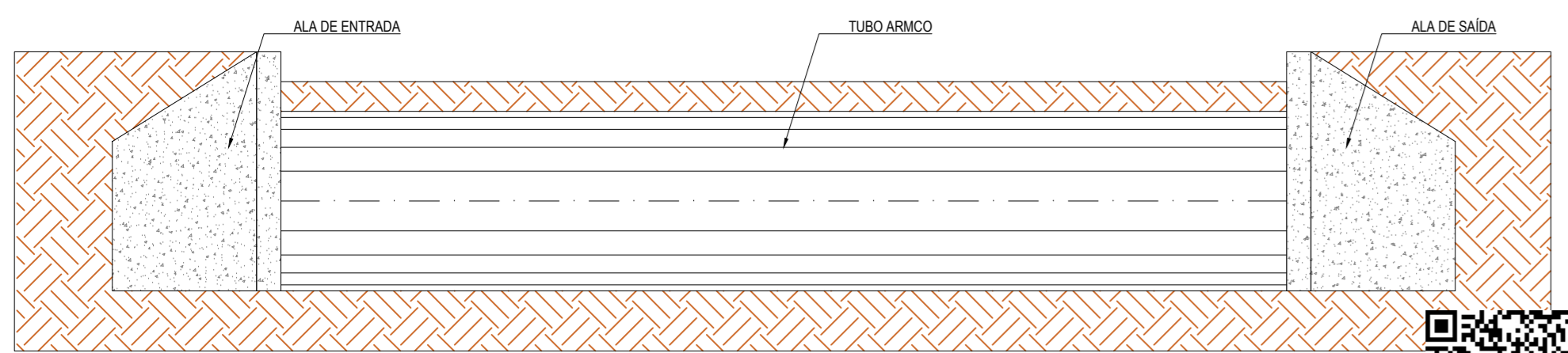
Termo de Convênio 108 15/03/2024 182416

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182425 e o CRC 78F359BF.



| TABELA DE PONTOS | | | | | | |
|---|-----------|---------------|---------------|-----------------|---------------|------------------|
| PONTOS | DESCRIÇÃO | LATITUDE | LONGITUDE | COTAGEM NAS UNH | ELEVACÃO | DIÂMETRO DO TUBO |
| 01 - 2° EIXO PROXIMO AO TATAU KM 0,0 | INÍCIO | 12°57'2.12"S | 60°43'53.52"O | 746102,38 m E | 866726,80 m S | 337 |
| | FM | 12°57'2.14"S | 60°43'53.12"O | 746114,47 m E | 866726,53 m S | 1,50 m |
| 02 - TRAVESSÃO DO SENILSON KM 3,15 | INÍCIO | 12°52'18,67"S | 60°42'5,40"O | 746462,56 m E | 867569,19 m S | 338 |
| | FM | 12°52'18,07"S | 60°42'51,19"O | 746462,12 m E | 867569,19 m S | 1,50 m |
| 03 - LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO MIGUEL PODALIRIO KM 0,25 | INÍCIO | 12°49'42,31"S | 60°43'21,15"O | 747168,57 m E | 858074,66 m S | 337 |
| | FM | 12°49'42,77"S | 60°43'21,27"O | 747168,58 m E | 858074,66 m S | 1,50 m |
| 04 - 2° EIXO PROXIMO JOAQUIM FILÓ KM 0,30 | INÍCIO | 12°56'46,64"S | 60°43'54,99"O | 746082,58 m E | 858712,87 m S | 353 |
| | FM | 12°56'46,84"S | 60°43'55,20"O | 746082,04 m E | 858712,87 m S | 1,50 m |
| 05 - LINHA 05 PROXIMO GERALDO DA BOTA KM 0,25 | INÍCIO | 12°55'31,14"S | 60°53'6,82"O | 726444,22 m E | 827169,03 m S | 258 |
| | FM | 12°55'31,14"S | 60°53'6,82"O | 726444,22 m E | 827169,03 m S | 1,50 m |
| 06 - LINHA 08 VERDE SERINGAL PROXIMO AO DEVA KM 1,25 | INÍCIO | 12°49'40,25"S | 60°42'30,99"O | 746713,54 m E | 858008,94 m S | 330 |
| | FM | 12°49'40,25"S | 60°42'30,99"O | 746713,54 m E | 858008,94 m S | 1,50 m |

01 IMPLANTÇÃO DOS PONTOS
TUBOVA 150



| REV | DATA | MODIFICAÇÃO | DESENHO | APROVAÇÃO |
|-----|------------|-----------------|---------|-----------|
| 04 | 14/12/2023 | REVISÃO 04 | MDP | ACM |
| 03 | 13/10/2023 | REVISÃO 03 | MDP | ACM |
| 02 | 31/08/2023 | REVISÃO 02 | MDP | ACM |
| 01 | 29/08/2023 | REVISÃO 01 | MDP | ACM |
| 00 | 31/05/2023 | EMISSÃO INICIAL | MDP | ACM |



01 PREFEITURA MUNICIPAL CORUMBIARA
AV. OLAVO PREZ. 2102, B. CENTRO - CORUMBIARA

PROJETO: AQUISIÇÃO/INST. DE TUBOS METÁLICOS

DESCRIÇÃO: DRENAGEM

LOCAL DA OBRA: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - ZONA RURAL

TÍTULO: PLANTA DE LOCAÇÃO

FRASE: PROJETO EXECUTIVO

ASSINATURA: ADRIANO CORREA MARTINS
CREA 12.560 DRO

PRANCHETA: 01

REVISÃO: 04

| ARQUIVO | DATA | FECHA | ESCALA | RESP. PROJETO | COORDENADOR |
|------------------------------|------------|-------|----------|---------------|-------------|
| 008.B-0122_082_DRE_PE01_RE04 | 14/12/2023 | - | INDICADA | MDP | ACM |

ID: 182426 e CRC: EB3AA655





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|------------------------------------|---|---------------------------|
| Tipo do Documento Croqui | Identificação/Número INSTALAÇÃO | Data 15/03/2024 |
|------------------------------------|---|---------------------------|

| | | |
|--|---|---|
| ID: 182426 | Processo | Documento |
| CRC: EB3AA655 |  |  |
| Processo: 1-660/2024 | | |
| Usuário: Adriano da Costa Reginaldo | | |
| Criação: 15/03/2024 00:07:52 | Finalização: 15/03/2024 00:08:04 | |

MD5: **83CFF318EFE07ED1761B2FA4330B76EB**
SHA256: **59C15F99A7B66393FC15F708E240F105C5E4BF39C19C4550F821C18BE645EC**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:07:52 |
|---|------------|----|---------------------|


ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:07:52 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182426 e o CRC EB3AA655.

| | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|
|  | JUSTIFICATIVA TÉCNICA | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO CORREA MARTINS | OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS | DATA: 09/08/2023 |

A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.771/0001-11, vem por meio do Engenheiro Civil ADRIANO CORREA MARTINS, CREA 12.560 D/RO, apresentar JUSTIFICATIVA TÉCNICA sobre a demanda ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, quanto a adoção da extensão de 12,00 metros.

Considerando que os tubos serão implantados em leito estradal existente, com conformação do talude da pista de tráfego, adotou-se o comprimento de 12,00 metros, de modo a compatibilizar a cota de aterro da via com a inclinação do talude (1:2), permitindo a execução sem a redução de seção da boca, conforme demonstrado no croqui de implantação.

Portanto, encaminhamos a presente justificativa a fim de liberação de convênio para Aquisição de Tubos Metálicos.

Corumbiara/RO, agosto de 2023.

Atenciosamente;

ADRIANO CORREA MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 12.560 D/RO



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|----------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Justificativa | TUBOS | 15/03/2024 |

ID: **182427**

CRC: **B7EC627F**

Processo: **1-660/2024**

Usuário: **Adriano da Costa Reginaldo**

Criação: **15/03/2024 00:08:37** Finalização: **15/03/2024 00:08:48**

Processo



Documento



MD5: **38DE53866BD2A0F6EE68FF3DD98A5D51**

SHA256: **8A54BD3337616A53F55443301A6F1B01205FFD3A8D0545ACBE8FAD6E538C0CA7**

Súmula/Objeto:

termo

INTERESSADOS

| | | | |
|---|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CORUMBIARA | RO | 15/03/2024 00:08:37 |
|---|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/03/2024 00:08:37 |
|------------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------------------|------------|--------|
| Termo de Convênio 108 | 15/03/2024 | 182416 |
|-----------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 182427 e o CRC B7EC627F.